



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ata N.º 46/2024

Ata da Quadragésima Sessão Ordinária do quarto ano legislativo, referente à décima oitava Legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do corrente ano e sob a presidência do primeiro reuniram-se os seguintes membros: Vanderley Dorini, Claudio Alexandre Monteiro Santos, Daniel Portela Diego de Souza Bortokoski, Diogo Andre Carniel Noll, Edemilson dos Santos, Ivete Ana Dudek Agostini, James Paulo Calgaro, Vilmar Jose de Lima, Vilmar Sbalcheiro e Walmir Antonio Giordani. Exatamente às dezoito horas, o Senhor Presidente disse: "Sob a benção e a proteção de Deus e na defesa da liberdade da igualdade e da justiça, declaro aberta a presente Sessão", após a execução do Hino Municipal, o Senhor Presidente pediu ao secretário se havia quórum legal, o mesmo fez verificação e constatou haver quórum legal, seguindo foram lidas as correspondências recebidas. Em seguida passou a matéria a ser baixada o Balancete financeiro n.º 10/2024 no valor de R\$ 213.022,33 (duzentos e treze mil, vinte e dois reais e trinta e três centavos), sendo baixado para a Comissão de Orçamento e Finanças para as devidas providências. O Senhor Presidente então, encerrou o pequeno expediente e declarou aberto o grande expediente, abrindo o espaço destinado às lideranças partidárias, não havendo o uso da palavra pelos líderes, passou-se às matérias pautadas para a Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo 001-2024- Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2016, aberto o prazo para defesa do ordenador, o qual não foi usado, ocasião que o projeto foi posto em discussão e posteriormente em votação nominal, sendo o conteúdo do decreto aprovado em segunda votação por nove votos favoráveis com votos contrários dos vereadores, Edemilson dos Santos e Vilmar Sbalcheiro, e o Projeto de Decreto Legislativo 002-2024-Rejeita, para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da LC nº 64/90, a conclusão adotada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no julgamento do Processo de Tomadas Contas Extraordinária nº 859561/16 (acórdão nº 1721/23 - Segunda Câmara), que declarou tais contas irregulares, aberto o prazo para defesa do ordenador, o qual não foi usado, ocasião que o projeto foi posto em discussão e posteriormente em votação nominal, sendo o conteúdo do decreto aprovado em segunda votação por nove votos favoráveis com votos contrários dos vereadores, Edemilson dos Santos e Vilmar Sbalcheiro. O Senhor Presidente abriu o espaço destinado às explicações pessoais e os vereadores assim o fizeram. Senhor Presidente então agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, deixando convocada outra em caráter ordinário para o dia vinte e cinco de novembro do corrente ano, às dezoito horas, no local de costume. O senhor presidente solicitou a todos que aguardem para a leitura e aprovação da ata da presente sessão, e uma vez aprovada, procedeu ao encerramento. Plenário Vereador Cristhiano Rodrigo Barbosa Serpa, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatro.